



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

RESOLUÇÃO CRMV-RO Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de cargos de função gratificada de Chefe de Seção de Registro e Chefe de Seção de Protocolo e Documentos.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 4º, alínea “r”, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992; art. 5º, §§ 2º e 3º, da Resolução 904/2009, de 11 de maio de 2009; e art. 10, da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968 combinado com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO deliberação na CLXXIX (179ª) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-RO, realizada em 1º de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional dos Conselhos Regionais prevista no artigo 10 da Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 64.704 de 1969; e

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia não recebe transferências à conta do Orçamento da União;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar os cargos de função gratificada de Chefe de Seção de Registro e Chefe de Seção de Protocolo e Documentos, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia.

Parágrafo 1º - A escolha e a nomeação dos líderes cabem ao Presidente do CRMV/RO, mediante Portaria sendo definido nesta as suas atribuições.

Art. 2º - Os cargos de Chefe de Seção de Registro, e de Seção de Protocolo e Documentos, serão ocupados por servidores efetivos, que no exercício do cargo receberá remuneração a título de gratificação de função no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada.

§ 1º - As áreas ficam vinculadas à estrutura hierárquica do Conselho, a Líder da Seção Administrativa.

§ 2º - As atribuições das funções estão relacionadas no Anexo I.

Art. 3º - Alterar os valores das gratificações criadas pela Resolução CRMV-RO nº 13/2017, conforme abaixo:

- ⇒ Assessor da Presidência 1 – R\$ 1.100,00;
- ⇒ Líder da Seção Administrativa – R\$ 800,00;
- ⇒ Líder da Seção de Fiscalização – R\$ 600,00;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Méd. Vet. Júlio Cesar Rocha Peres
CRMV-RO 0371
Presidente

Med. Vet. Clariana Lins Lacerda
CRMV-RO nº 01001
Secretária Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

Chefe de Seção de Registro

• Pessoa Física:

- I. realizar a inscrição, o cancelamento, a transferência e a suspensão de profissionais habilitados para o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, observando - se os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis;
- II. realizar atividades relativas aos serviços de sua competência, bem como emissão de Cédulas de Identidade Profissional, Certidões de Regularidade e Registro, observando, em qualquer caso, a competência prevista neste Regimento para sua expedição;
- III. controlar o estoque de cédulas de identidade profissional a serem emitidas;
- IV. confeccionar os Relatórios de Comunicações Mensais a serem enviados ao CFMV e aos demais Conselhos Regionais;
- V. realizar e cuidar do arquivo de documentos relativos às inscrições de pessoas físicas;
- VI. orientar e prestar informações aos profissionais sobre inscrição, cancelamento, transferência e outros assuntos relacionados aos serviços de sua competência;
- VII. emitir relatórios estatísticos relativos às atividades desenvolvidas;
- VIII. orientar e prestar informações às Delegacias Regionais e/ou Assessorias Regionais em assuntos relacionados com os serviços de sua competência;
- IX. exercer outras atividades afins

• Pessoa Jurídica:

- I. realizar a inscrição, o cancelamento e a suspensão de pessoas jurídicas, constituídas sob qualquer das formas previstas em lei e obrigadas a se registrarem no CRMV-RO, observando os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis;
- II. emitir certidões e certificados relativos aos serviços de sua competência, observando, em qualquer caso, a competência prevista neste Regimento para sua expedição;
- III. emitir relatórios estatísticos relativos às atividades desenvolvidas;
- IV. confeccionar os Relatórios de Comunicações Mensais a serem enviados ao CFMV;
- V. organizar e realizar o arquivo de documentos relativos aos registros das pessoas jurídicas;
- VI. orientar e prestar informações às Delegacias Regionais e/ou Assessorias Regionais em assuntos relacionados com os serviços de sua competência;
- VII. exercer outras atividades afins.

• Anotação de Responsabilidade Técnica:

- I. realizar o registro e a averbação das Anotações de Responsabilidade Técnica, observando os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

- II. emitir certidões e certificados relativos aos serviços de sua competência, observando a competência para sua expedição;
- III. emitir relatórios estatísticos relativos às atividades desenvolvidas;
- IV. organizar e cuidar do arquivo de documentos relativo às Anotações de Responsabilidade Técnica registradas, com vistas ao acervo técnico - profissional;
- V. orientar e prestar informações às Delegacias Regionais e/ou Assessorias Regionais em assuntos relacionados com os serviços de sua competência;
- VI. exercer outras atividades afins.

Chefe de Seção de Protocolo e Documentos –

- I. analisar os documentos para determinar o tipo de documentos;
- II. protocolar documentos, controlar e acompanhar os seus andamentos e localização;
- III. executar a digitação dos requerimentos de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. arquivar documentos em ordem cronológica;
- V. executar e controlar o arquivo de documentos conforme POP;
- VI. encaminhamento de correspondências;
- VII. analisar correspondências devolvidas;
- VII. exercer outras atividades afins.

PUBLICADO NO DOE Nº 47, PÁG. 174, DE 13/03/2018.



Av. Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, CEP: 76820-876 – Porto Velho/RO
Fone 3222-2560/4840 E-mail: crm-v-ro@crm-v-ro.org.br